



LEI Nº 3.688, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 950.441,15 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 950.441,15 (novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos)** destinados aos reforços das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

08	SECRETARIA DE SAÚDE					
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS					
02.08.06	40.00.00	Despesa de Capital				
02.08.06	44.00.00	Investimentos				
02.08.06	449052.10.301.0205.2.050.05.300075	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 597)	R\$		340.294,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE					
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS					
02.08.06	30.00.00	Despesa Corrente				
02.08.06	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
02.08.06	319011.10.301.0205.2.010.05.300063	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 183)	R\$		48.672,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE					
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS					
02.08.06	30.00.00	Despesa Corrente				
02.08.06	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
02.08.06	319011.10.301.0205.2.010.05.300065	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 184)	R\$		48.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE					
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS					
02.08.06	30.00.00	Despesa Corrente				
02.08.06	33.00.00	Outras Despesas Correntes				
02.08.06	339030.10.301.0205.2.050.05.300050	Material de Consumo	(Ficha 600)	R\$		116.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE					
02.08.06	ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS					
02.08.06	30.00.00	Despesa Corrente				
02.08.06	33.00.00	Outras Despesas Correntes				
02.08.06	339039.10.301.0205.2.050.05.300050	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 601)	R\$		116.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE					
02.08.09	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONVÊNIOS					
02.08.09	30.00.00	Despesa Corrente				
02.08.09	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				
02.08.09	319016.10.305.0205.2.050.02.300011	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		R\$		33.360,00



08	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.09	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONVÊNIOS				
02.08.09	30.00.00	Despesa Corrente			
02.08.09	31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
02.08.09	319011.10.305.0205.2.010.05.300004	Vencimentos e Vantagens Fixas	(Ficha 242)	R\$	108.115,15
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
02.14.02	30.00.00	Despesa Corrente			
02.14.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.14.02	339036.06.122.0307.2.050.01.400001	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 485)	R\$	65.000,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
02.14.02	30.00.00	Despesa Corrente			
02.14.02	33.00.00	Outras Despesas Correntes			
02.14.02	339039.06.122.0307.2.050.01.400001	Outros Serviços de Terceiros	(Ficha 487)	R\$	39.500,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE				
02.14.02	40.00.00	Despesa de Capital			
02.14.02	44.00.00	Investimentos			
02.14.02	449051.06.122.0307.2.050.01.400001	Obras e Instalações	(Ficha 631)	R\$	35.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles decorrentes do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2017.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 27 de setembro de 2017 – 319º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal